

Concurso para Apoio a Encontros Científicos

Regulamento

A Associação Portuguesa de História Económica e Social (APHES) decidiu, em Assembleia Geral de 18 de Novembro de 2016, promover a abertura de um concurso anual com o objectivo de estimular a formação e o debate científico nas áreas da História Económica e Social.

1

O concurso anual destina-se a apoiar a organização de eventos científicos promovidos por ou dirigidos a jovens investigadores.

2

O apoio, no valor global de 1000 Euros, será atribuído por um júri constituído pelos membros da Direcção da APHES.

§1

O júri pode ser alargado por cooptação de novos elementos.

§2

O valor do apoio será distribuído pelas propostas aprovadas de acordo com o seu mérito.

3

São candidatas as propostas que preencham os seguintes requisitos:

§1

Serem propostas por investigadores doutorandos ou doutorados há menos de 6 anos à data da abertura do concurso ou serem propostas por investigadores seniores e dirigidas a jovens investigadores.

§2

Apresentarem o programa do evento com discriminação de: a) objectivos, b) tema do encontro, c) nome dos participantes e os títulos das respectivas comunicações; d) local e) data de realização; f) orçamento previsto.

§ 3

Cumprirem todas as outras condições definidas no edital do concurso.

§ 4

Os proponentes devem ser sócios da APHES com as respectivas quotas regularizadas.

4

As propostas candidatas devem ser enviadas para o endereço geral@aphes.pt nos 60 dias após a abertura do concurso, acompanhadas da informação relativamente aos requisitos estabelecidos nos parágrafos 3.º1 a 3.º4.

5

As candidaturas podem incluir afiliados em diferentes instituições de investigação ou de ensino superior.

6

O júri é soberano, decidindo em total autonomia sobre todas as matérias, desde a sua organização interna até ao mérito absoluto e relativo das comunicações. Dependendo da qualidade das comunicações apreciadas, o júri pode decidir não atribuir o financiamento.

7

As decisões do júri serão anunciadas até 3 semanas após o encerramento do prazo das candidaturas e são finais e irrevogáveis.

8

A Direcção da APHES pode suspender em qualquer momento a realização deste concurso.

9

O presente Regulamento pode ser alterado, no todo ou em parte, por maioria simples dos sócios reunidos em Assembleia Geral.